



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 77/2015

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO de licença sem renumeração para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares aos seguintes funcionários:

Filip de Deus Mendes, 01 ano a partir de 04/06/2014.

Breno José de Sá Brito Bahia, 01 ano a partir de 12/08/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal